

Lei nº 01/71Autoriza a compra de uma pick-up
e outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz - Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art.º 1º: Fica a Prefeitura Municipal de Espera Feliz autorizada a adquirir, mediante tomada de preços ou licitação, uma pick-up, mediante todo tipo marca Willys, modelo 1971, até a importância de Cr\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros).
- Art.º 2º: A importância a que se refere o Art.º 1º, desta Lei, deverá ser paga a prestações mensais, em número de 14 (Quatorze), no valor de Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros) cada.
- Art.º 3º: Para fazer face à execução da presente Lei, o Prefeito Municipal de Espera Feliz, poderá, mediante Decreto Executivo, anular a necessária Dotação Orçamentária no presente exercício.
- Art.º 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
19 de fevereiro de 1971.

Prefeito Municipal: *Ernani Gillo*